



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM Nº 12/2020**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da razão social e do sócio proprietário da empresa GOLDEN ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA para **ATTIVA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, conforme consta na Décima Segunda Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 05/06/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato, dando nova redação ao preâmbulo contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por sua Presidente Simone Buiate Brandão doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. ATTIVA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.121/0001-34, com sede Avenida T-12, nº 35, quadra 123, lote 17-18, Sala 1203, Edifício Connect Park Business, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74223-080, representada neste ato por seu procurador Cassio Vieira de Moura, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

A fundamentação legal do presente termo aditivo é do Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em que as alterações promovidas por este aditivo, mantêm-se na essência as demais especificações e atividades econômicas da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Tendo em vista que houve alteração no nome empresarial, no quadro societário e nos dados bancários da contratada GOLDEN ENGENHARIA, CONSERVACAO E LIMPEZA, sendo mantido o mesmo número de CNPJ, segue as alterações realizadas no contrato:

- a) Razão social da contratada passa a ser **ATTIVA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**
- b) Sócia proprietária passa a ser a senhora Valda Barbosa dos Santos Ferreira.
- c) Dados bancários passam a constar no Banco Otero Pay -082, agência 0001, conta corrente 7027013-7.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

E, por assim estarem justos e acordados, aditivado o contrato original, lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelos contratantes, abaixo nominados.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

Simone Buiate Brandão
CONTRATANTE

Cassio Vieira de Moura
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome: